



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
UMA CIDADANIA PARA TODOS

UMA
CIDADANIA
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



LEI MUNICIPAL Nº 481/2024, de 03 de abril de 2024.

Concede isenção tributária aos beneficiários dos Programas de habitação de Interesse Social custeados pelas fontes de recursos indicadas no art. 6º, incisos Ia IV, da MP 1162/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, **Faço SABER** que a câmara Municipal de Pastos Bons, **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte LEI:

Art. 1º Em atenção à Lei 14.620, de 13 de julho de 2023, Art. 6º, § 11º, ficam isentas do Imposto de Transmissão *inter vivos* (ITBI) a transferência do imóvel pelo empreendedor para o Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) e deste para o beneficiário do imóvel construído.

§ 1º A comprovação para fins da isenção prevista nesta Lei se dá mediante citação desta no contrato de compra e venda firmado entre a Instituição Financeira e o beneficiário ou informação em campo específico no arquivo de registro eletrônico junto ao Cartório de Registro de Imóveis – CRI competente.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado todos os dispositivos em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pastos Bons-Ma, em 03 de ABRIL de 2024.


ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal

Este documento foi PUBLICADO
no Diário Oficial do Município-DOIM

Em 03/04/2024



Servidor Responsável pela Publicação



SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

PODER EXECUTIVO - SANÇÃO - LEI MUNICIPAL Nº 481/2024	1
PODER EXECUTIVO - SANÇÃO - LEI MUNICIPAL Nº 482/2024	1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO. TERMO DE ADESAO Nº 001/2024-PMPB Processo Administrativo nº 2024009/2024-PMPB	1
EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2024, assinado em 02/04/2024	2
EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2024, assinado em 02/04/2024	2
EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2024, assinado em 02/04/2024	2
EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2024, assinado em 02/04/2024	2
EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2024, assinado em 02/04/2024	2
EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2024, assinado em 02/04/2024	2
RESENHA DE CONTRATO Nº 084/2024-PMPB DO PROCESSO DE ADESAO Nº 001/2024-PMPB	2
RESENHA DE CONTRATO Nº 085/2024-PMPB DO PROCESSO DE ADESAO Nº 001/2024	2
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024	2
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024	3

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

GABINETE DO PREFEITO

LEI

LEI MUNICIPAL Nº 481/2024, de 03 de abril de 2024. Concede isenção tributária aos beneficiários dos Programas de habitação de Interesse Social custeados pelas fontes de recursos indicadas no art. 6º, incisos I a IV, da MP 1162/2023. O PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, Faço SABER que a câmara Municipal de Pastos Bons, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI: Art. 1º Em atenção à Lei 14.620, de 13 de julho de 2023, Art. 6º, § 11º, ficam isentas do Imposto de Transmissão inter vivos (ITBI) a transferência do imóvel pelo empreendedor para o Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) e deste para o beneficiário do imóvel construído. § 1º A comprovação para fins da isenção prevista nesta Lei se dá mediante citação desta no contrato de compra e venda firmado entre a Instituição Financeira e o beneficiário ou informação em campo específico no arquivo de registro eletrônico junto ao Cartório de Registro de Imóveis – CRI competente. Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado todos os dispositivos em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Pastos Bons-Ma, em 03 de ABRIL de 2024. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO, Prefeito Municipal

LEI

LEI MUNICIPAL Nº 482/2024, de 03 de abril de 2024. AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA À DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, PARA FINS DE CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE NÚCLEO ECOLÓGICO NO MUNICÍPIO. O ENOQUE FERREIRA MOTA NETO, Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, apresenta a Colenda Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a DOAR a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público CNPJ nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís/MA, CEP 65075-696, neste ato representada pelo Defensor Público Geral do Estado do Maranhão, o Defensor GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES, o imóvel localizado na Rua Odete Coelho Teixeira, s/n, bairro São José, município de PASTOS BONS/MA, Registrado sob o número 3698, Livro 2-J, Fls. 192, em data de 19/03/2024, com área de: 600 m² e Perímetro de 100,00m. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice

P01, definido pelas coordenadas (LONGITUDE/LATITUDE) E: 601.816,876m e S: 9.270.808,127m; deste segue confrontando com: RUA ODETE COELHO TEIXEIRA, com azimute 240° 51' 29" e distância de 20,00 m até o vértice P02, definido pelas coordenadas (LONGITUDE/LATITUDE) E:601.799,408m e S: 9.270.798,387m; deste segue confrontando com: PREF. MUNIC. DE PASTOS BONS (MAT. 3683), com azimute 329° 17' 14" e distância de 30,00m até o vértice P03, definido pelas coordenadas (LONGITUDE/LATITUDE) E:601.778,488m e S: 9.270.833,576m; deste segue confrontando com: PREF. MUNIC. DE PASTOS BONS (MAT. 3683), com azimute 60° 50' 29" e distância de 20,00m até o vértice P04, definido pelas coordenadas (LONGITUDE/LATITUDE) E: 601.795,673m e S:9.270.843,806m; deste segue confrontando com: PREF. MUNIC. DE PASTOS BONS (MAT. 3683), com azimute 149° 16' 42" e distância de 30,00m até o vértice P01, encerrando este perímetro e totalizando área e perímetro descrito no referido memorial. Art. 2º O imóvel objeto desta doação destinar-se-á à construção de um Núcleo Ecológico de atendimento, para assistência jurídica, integral e gratuita dos moradores da localidade, priorizando as diligências na solução dos problemas da comunidade, no âmbito administrativo e judicial. Art. 3º Aprovada a Lei, Fica o Poder Executivo Municipal comprometido a outorgar a escritura pública de doação ou documento equivalente, para efetivar a doação. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Pastos Bons-Ma, em 03 de ABRIL de 2024. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO, Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADESAO

EXTRATO. TERMO DE ADESAO Nº 001/2024-PMPB Processo Administrativo nº 2024009/2024-PMPB O Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.277.173/0001-75, com sede na Av. Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000, Pastos Bons/MA, vem por meio do Secretário Municipal de Administração o Sr. Paulo Emilio Alves Ribeiro, informa a que possa interessar QUE: CONSIDERANDO as necessidades da contratação de empresa para fornecimento de malharia para o município de Pastos Bons/MA. CONSIDERANDO a autorização enviada pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 008/2023 do município de Agua Branca/PI, assinada de publicada no Diário Oficial do Município no dia 28 de dezembro de 2023, CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa: ADERIU na forma de CARONA, à Ata de Registro de Preços nº 08/2023 do Pregão Eletrônico Nº 030/2023 - SRP do Município de Agua Branca/PI, para os itens registrados em favor da Empresa: PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ:

